



Município de Guaíra

DECRETO Nº 531/2025

Data: 02.10.2025

Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando os Editais de Convocações de nºs 034/2025, 035/2025 e 036/2025, e o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 06 de outubro de 2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocações nºs 034/2025, 035/2025 e 036/2025, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Candidatas	Nível	Classe
Anali Relita Voigt	C	01
Dagmar Gimenez Kraus	C	01
Lucelene Eleutério Teixeira	C	01
Rafaela Cristina Donadel	C	01

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de outubro de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:170837ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2025. Edição 3377
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado
– edição nº 13431 de 03.10.2025 – página B 4 – caderno de publicações legais